



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 21

Define os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, para os meses de março, abril, maio e junho de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 244, de 24 de janeiro de 1991, que ela resolve o seguinte:

Art. 1º. Nos meses de março, abril, maio e junho de 1991, os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, de que tratam o Decreto Legislativo nº 213, de 06-12-88, e a Resolução nº 304, de 19-06-91, são assim definidos:

MARÇO

	<u>subsídio</u>	<u>verba de representação</u>
Prefeito.....:	Cr\$ 462.799,52	Cr\$ 138.841,16
Vice-Prefeito:	Cr\$ 231.399,76	Cr\$ 69.420,58

ABRIL

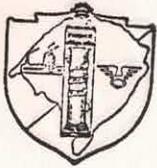
	<u>subsídio</u>	<u>verba de representação</u>
Prefeito.....:	Cr\$ 504.127,52	Cr\$ 151.239,68
Vice-Prefeito:	Cr\$ 252.063,76	Cr\$ 75.619,84

MAIO

	<u>subsídio</u>	<u>verba de representação</u>
Prefeito.....:	Cr\$ 549.448,58	Cr\$ 164.836,13
Vice-Prefeito:	Cr\$ 274.724,29	Cr\$ 82.418,06

JUNHO

	<u>subsídio</u>	<u>verba de representação</u>
--	-----------------	-------------------------------



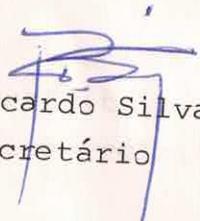
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

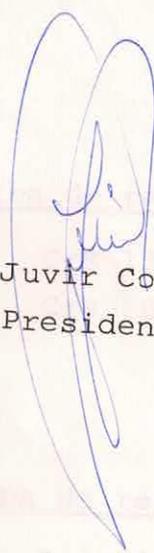
Art. 2º. Os valores acima definidos, resultam da remuneração do mês de fevereiro de 1991, definidos pela Resolução da Mesa nº 05, de 05-02-91, reajustada pela Taxa Referencial dos meses de março, abril maio e junho de 1991, correspondente 8,50%, 8,93%, 8,99% e 9,40%, respectivamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções da Mesa número 08, de 22-03-91, 15, de 15-04-91, e 18, 23-05-91.

Esteio, 20 de junho de 1991.


Ricardo Silva
Secretário


Juvir Costella
Presidente

subsidio
MARÇO
Prefeito.....: Cr\$ 504.127,52
Vice-Prefeito: Cr\$ 252.063,76

subsidio
ABRIL
Prefeito.....: Cr\$ 547.448,58
Vice-Prefeito: Cr\$ 274.724,29

subsidio
MAYO
Prefeito.....: Cr\$ 590.769,64
Vice-Prefeito: Cr\$ 295.384,82

subsidio
JUNHO
Prefeito.....: Cr\$ 634.090,70
Vice-Prefeito: Cr\$ 317.045,35